



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 ATINENTE AO TERMO COLABORAÇÃO DE REFERENTE **INEXIGIBILIDADE** DE Nº **CHAMAMENTO** PÚBLICO 002/2019. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO, portadora do RG nº 7.657.357 e inscrito no CPF sob o nº 016.715.318-84, doravante denominada apenas MUNICÍPIO; e de outro lado a SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.673.207/0001-56, com sede na Rua Manaus, 226 - Jardim Getúlio Vargas, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Presidente LUIZ FERNANDO PORTIOLI, portador do RG nº 9.181.072 SSP/SP e CPF nº 773.813.278-72, doravante denominada simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL", e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avencado o presente termo de fomento, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

- 1. O município de Mogi Mirim, de acordo com a cláusula primeira item 1.1 do termo de colaboração ora prorrogado obrigou-se a celebração de Parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para repasse de valor para subvenção social para o cuidado de Idosos em Instituições de Longa Permanência.
- 2. Nesta oportunidade, de acordo com o novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Saúde e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 16488/2019, segue o valor de repasse:
- 2.1 Em decorrência da presente prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 140.000,00 a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 20.000,00, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
- 3. O recurso necessário para as despesas do presente termo onerará as seguintes dotações orçamentárias:
- 3.1 Recurso Próprio: 469.014912.10302.10042.037.3.3.50.39.00
- 4. As partes resolvem ainda, prorrogar a vigência do termo de colaboração em mais 06 (seis) meses, devendo seus efeitos retroagirem a 01/07/2022, finalizando em 31/12/2022.
- 5. Assim, com a dilação do prazo outrora pactuado e do novo plano de apresentado, todas as demais cláusulas e condições consignadas no termo originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

Rua Santa Cruz, 167 - Santa Cruz









6. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do termo de colaboração primitivo, referente para à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2019, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes, aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 15 de agosto de 2022.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

							<b>.</b>		_						 _						-
ъ	1	71	г	ĊΤ.	T	$\sim$ 1	т	ÌΤ	a	1	n	ıT	٠.	M	~	٦Т	ъ	Æ	m	T	A.
117		. ,		•		1	Г	R		,						e I	- 13	/ -	въ		* 6

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho Secretária de Saúde

SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM

Luiz Fernando Portioli

Presidente

TESTEMUNHAS:

.

2.





## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 002/2019

OBJETO: Concessão de Subvenção Social para o cuidado dos Idosos em Instituições de Longa Permanência.

ADVOGADO: LUCAS MAMEDE DA SILVA - OAB/SP 313.791

Na qualidade de órgão/entidade público (a) e organização da sociedade civil parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, que doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas o Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 15 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Nome e cargo: Clara Alice Franco de Almeida Carvalho – Secretária de Saúde
E-mail institucional: assessoria.saude@mogimirim.sp.gov.br
Assinatura:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM
Nome e cargo: Luiz Fernando Portioli – Presidente
E-mail pessoal: c.santoantonio@terra.com.br
tosinatura: IffORFOC.